

PLANO DE CONTINGÊNCIA

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
EM FACE DA PANDEMIA DA COVID-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE BEM ESTAR, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

NOTA TÉCNICA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM FACE DA PANDEMIA DA COVID-19

*As recomendações inclusas neste documento
estão sujeitas a revisão contínua e podem ser modificadas
se a situação epidemiológica assim exigir, conforme
dispositivos legais oriundos da Organização Mundial
de Saúde e do Ministério da Saúde*

Natal
2020



Eudo Rodrigues Leite
Procurador-Geral de Justiça

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Carlos Henrique Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Carla Campos Amico
Corregedora-Geral

Erickson Girley Barros dos Santos
Ouvidor-Geral

Oscar Hugo de Souza Ramos
Coordenador Jurídico Administrativo

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral

Ediane Bezerra Dantas
Diretora de Gestão de Pessoas

Maura Lidiany N S Costa
Chefe do Setor de Bem-Estar, Saúde e Segurança do Trabalho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Ana Paula Pontes
Analista do MPE - Engenheira de Segurança do Trabalho

CAPA / DIAGRAMAÇÃO
Jeann Karlo Dantas Lima

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
2 OBJETIVO	6
3 CLASSIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AO SARS-CoV-2	7
4 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS COV-2 PARA OS AMBIENTES DE TRABALHO DO MPRN	9
5 ATENÇÃO!	30
6 REFERÊNCIAS	31

1 APRESENTAÇÃO

Este documento consolida conteúdos técnicos, que englobam medidas e recomendações a serem implementadas pelos membros, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados ao desempenharem suas atividades laborais nas Unidades do MPRN.

As orientações contidas no presente documento são de natureza normativa e informativa e buscam auxiliar todos os integrantes e colaboradores na adoção de medidas de controle padrões para a garantia de um trabalho seguro e saudável, compatíveis com as particularidades da exposição ao agente biológico SARS-CoV-2, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS; e contém elementos de caráter peculiar de uma situação de pandemia, onde ações de contingenciamento precisam ser realizadas em caráter emergencial.

2 OBJETIVO

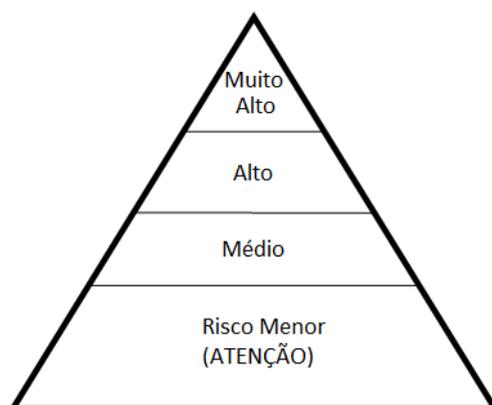
Orientar integrantes e colaboradores do MPRN sobre o cumprimento de medidas destinadas à preservação da saúde dos trabalhadores, visando proteger e controlar os riscos a que estão expostos, no que tange à transmissão e patogenicidade do agente biológico SARS-Cov-2, vírus que causa a COVID 19, durante o desempenho de suas atividades laborais, nas dependências do MPRN.

3 CLASSIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AO SARS-COV-2

A princípio convém esclarecer que a exposição laboral do trabalhador ao SARS- Cov 2, pode variar desde um nível de risco menor (atenção) até o nível muito alto.

O nível de exposição ao risco dependerá de aspectos como a proximidade com outras pessoas, assintomáticas ou não, bem como a exigência de contato repetitivo ou prolongado.

Portanto, as atividades laborais têm quatro níveis de exposição a riscos:



Pirâmide de risco ocupacional – OSHA

A distribuição a seguir apresenta os níveis de riscos, suas definições e exemplos de profissionais enquadrados nas respectivas categorias:

GRUPO	DEFINIÇÃO	PROFISSIONAIS
Risco Muito Alto	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de SARS-Cov-2.	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais da saúde, que realizam procedimentos que geram aerossóis; • Profissionais de laboratórios, que coletam e manipulam amostras e • Trabalhadores de necrotérios, que realizam autópsias.
Risco Alto	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de SARS- CoV-2.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipes de assistência e suporte médico, • Trabalhadores de transporte médico, • Trabalhadores de necrotérios, envolvidos na preparação de corpos.
Risco Médio	Demandam o contato próximo (menos de 1,5 m) com pessoas que podem estar infectadas com o SARS-Cov-2, mas que não são consideradas casos suspeitos ou confirmados.	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores que tem contato com o público em geral (Ex.: ambientes de trabalho com alta densidade populacional, como ambientes de varejo e supermercados).
Risco Menor	Não requerem contato com pessoas conhecidas ou suspeitas de estarem infectadas, nem contato frequente e próximo com o público em geral.	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores dessa categoria têm contato profissional mínimo com o público e outros colegas de trabalho.

Níveis de Exposição, Definição e Profissionais

Fonte: OSHA - Occupational Safety and Health Administration

Portanto, tomando como base a tabela exposta acima, considera-se que os ambientes de trabalho do MPRN estão enquadrados nos grupos de risco médio e menor, tendo em vista que, ao desempenharem suas atividades, os profissionais tem contato com o público em geral e com os colegas de trabalho.

4 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 PARA OS AMBIENTES DE TRABALHO DO MPRN

Visando à garantia das práticas de trabalho seguro e a proteção de todos, recomenda-se a implementação de medidas de segurança institucionais, bem como comportamentais, cujo cumprimento cabe aos integrantes e colaboradores da Instituição.

Essas recomendações são proeminentes, tendo em vista que a doença pelo Coronavírus (COVID-19) tem grande potencial de transmissibilidade e até a presente data, não existe um tratamento específico para combatê-la, sendo assim, o mais apropriado é o rigoroso cumprimento das medidas preventivas para evitar a sua disseminação.

4.1 MEDIDAS INSTITUCIONAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE

4.1.1 PROTOCOLO 01 - AFASTAR OS INTEGRANTES E COLABORADORES, QUE COMPÕEM O GRUPO DE RISCO, DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

I- Durante o período da pandemia e enquanto não houver determinação posterior da Procuradoria-Geral de Justiça, MANTER, o trabalho remoto dos seguintes trabalhadores:

- Maiores de sessenta anos;
- Mães e pais com filhos menores de 01 (um) ano;
- Que tenham sintomas da COVID-19 ou sintomas similares;
- Gestante e lactante, conforme orientação médica;
- Portadores de doenças crônicas (exemplo: diabetes, doenças cardiovasculares, dentre outras);
- Aqueles que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas.

II- Os integrantes e colaboradores, componentes do grupo de risco, devem se manter em isolamento domiciliar e social, conforme as recomendações do Ministério da Saúde, visto que se trata de uma população mais vulnerável a complicações da doença.

4.1.2 PROTOCOLO 02 - CASOS DE INTEGRANTES E COLABORADORES CONTAMINADOS OU COM SUSPEITA DE COVID 19

4.1.2.1 PARA INTEGRANTES DO MPRN

I- O integrante da Instituição, que apresentar diagnóstico positivo da doença covid 19, ou estiver sob suspeita, ou até mesmo que tenha tido recente contato com pessoa contaminada deverá se reportar, imediatamente, ao Setor de Bem Estar (SBE), via ligação telefônica ou pelo aplicativo de mensagem whatsapp.

II- O SBE enviará ao Integrante o link para que tenha acesso ao “formulário de monitoramento permanente de possíveis casos de Covid 19”, e responda os quesitos apresentados, informando dados como:

- Nome completo;
- Cargo;
- Último dia trabalhado na Unidade Institucional;
- Nome(s) do(s) integrante(s) e/ou colaborador (es) que manteve contato pessoal nos últimos 14 (quatorze) dias trabalhados na Instituição;
- E outros.

III- O integrante sob suspeita deverá ser afastado das atividades presenciais imediatamente.

IV- O SBE deverá agendar e informar ao Integrante a data e horário da consulta online com o médico do trabalho, contratado pela Instituição.

V- O SBE entrará em contato com o integrante, periodicamente, para acompanhar a evolução do seu quadro de saúde.

VI- Decorridos 14 (quatorze) dias de afastamento, o integrante deverá retornar à consulta online com o médico do trabalho para que seja feita nova anamnese e avaliada a possibilidade de retorno às atividades laborais.

VII- O integrante que estiver habilitado para retornar às suas atividades laborais deverá encaminhar ao SBE, via e-mail, cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

4.1.2.2 PARA COLABORADORES (TERCEIRIZADOS)

I- Caso o trabalhador terceirizado apresente diagnóstico positivo da doença covid 19, ou estiver sob suspeita, ou até mesmo que tenha tido recente contato com pessoa contaminada, deverá se reportar, imediatamente, à Empresa Contratada, a qual deverá comunicar ao Fiscal ou Gestor do Contrato, informando tal situação.

II- O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá comunicar o caso, de imediato, ao SBE, informando dados conforme o subitem II do item 4.1.2.1.

III- O Fiscal ou Gestor do Contrato enviará uma notificação à Empresa contratada, para que seja adotado o mesmo protocolo direcionado aos integrantes do MPRN.

IV- Decorridos 14 (quatorze) dias, a Empresa contratada deverá enviar ao Fiscal ou Gestor do Contrato, informações a respeito do estado de saúde do seu funcionário, bem como apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme preconiza o item 7.4.1 da Norma Regulamentador nº 07, que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

4.1.3 PROTOCOLO 03 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES E SUPERFÍCIES

I- Ainda não existem estudos que sinalizem produtos específicos para combater o coronavírus, contudo, a indicação é, em todos os ambientes, a adoção de medidas mais cuidadosas de higienização, isto é, realizar a limpeza, para a remoção de sujeira com produtos detergentes ou multiuso e a desinfecção, para a eliminação de microorganismos, com a utilização de produtos desinfetantes de uso geral, respeitando a diluição e tempo de contato, informados no rótulo pelo fabricante.

<p style="text-align: center;">LIMPEZA Remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies</p>	<p style="text-align: center;">DESINFECÇÃO Uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies</p>
---	---

II- A limpeza e desinfecção devem seguir uma sequência padrão para manutenção do ambiente higienizado, **empregando técnicas corretas, produtos e equipamentos adequados**, portanto recomenda-se a observância das seguintes considerações:

II.1.1. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Durante a atual situação de pandemia da COVID-19, os procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes do MPRN, devem ser **mais rígidos e frequentes**, de modo a evitar a propagação da contaminação.

A principal orientação é aumentar a frequência do processo de higienização de superfícies, com máxima atenção às áreas **onde ocorre maior contato das pessoas**, tais como:

- | | |
|-------------------------|---|
| ▪ Maçanetas | ▪ Mesas |
| ▪ Corrimão | ▪ Cadeiras |
| ▪ Barras de apoio | ▪ Móveis em geral |
| ▪ Botões de elevadores | ▪ Controles remotos |
| ▪ Fechaduras | ▪ Bancadas |
| ▪ Interruptores | ▪ Torneiras |
| ▪ Aparelhos de telefone | ▪ Válvulas de descarga |
| ▪ Teclados | ▪ Dispenser de sabonete, papel higiênico e álcool gel |
| ▪ Mouses | ▪ Papeleira |

II.1.2. PRODUTOS RECOMENDADOS NOS PROCESSOS DE LIMPEZA:

- | |
|---|
| ▪ Água, |
| ▪ Sabões e detergentes (na diluição recomendada pelo fabricante). |

II.1.3. PRODUTOS RECOMENDADOS NOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO:

- Álcool etílico 70 % (p/v) e isopropílico 92% (p/v)

- | |
|---|
| ⇒ Característica: possui ação germicida (bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida). |
| ⇒ Indicação: mobiliário em geral. É bom para desinfetar pequenos equipamentos ou dispositivos. |
| ⇒ Desvantagens: altamente inflamável, volátil, opacifica acrílico, resseca plásticos e borrachas; ressecamento da pele. |
| ⇒ Concentração de uso: 60% a 90% em solução de água volume/volume. |

- Hipoclorito de sódio a 1% (concentração recomendada pela OMS)

- ⇒ Característica: bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso.
- ⇒ Indicação: desinfecção de superfícies fixas
- ⇒ Desvantagens: instável (afetado pela luz solar, temperatura >25°C e pH ácido). Inativo em presença de matéria orgânica; altamente corrosivo para metais; odor desagradável, e pode causar irritabilidade nos olhos e mucosas.
- ⇒ Concentração de uso: desinfecção 0,02% a 1,0%.
- ⇒ Atenção:
- ⇒ Recomenda-se a utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.
- ⇒ A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies.

ATENÇÃO!

Álcool gel 70% é recomendado apenas
Para a higienização das mãos.

II.1.4. RESUMO DAS INDICAÇÕES DE USO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

Indicação de uso	Produtos de limpeza / Desinfecção	Modo de usar (Resumo)
Limpeza para remoção de sujidade	Água	Técnica de varredura úmida ou retirada de pó
	Água e sabão ou detergente	Friccionar o sabão ou detergente sobre a superfície
	Água	Enxaguar e secar
Desinfecção de equipamentos e superfícies	Álcool a 70%	Fricções sobre a superfície a ser desinfetada
Desinfecção de superfícies não metálicas	Hipoclorito de sódio a 1%	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar

ATENÇÃO!

A escolha das técnicas de limpeza
e desinfecção está diretamente relacionada
ao tipo de superfície a ser higienizada.

II.1.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

- Carrinho funcional;
- Conjunto mop;
- Placa de sinalização (que apresente desenho ou inscrição que permita aos transeuntes identificar a situação da área delimitada);
- Panos para limpeza de piso;
- Panos para limpeza de mobília e equipamentos (de microfibra, exclusivo para cada setor);
- Panos para limpeza de elevadores;
- Rodos do tipo profissional com borracha esponjosa dupla;
- Pá coletora com tampa;
- Baldes (de cores diferentes);
- Borrifador.

ATENÇÃO!

Os profissionais dos serviços de limpeza e desinfecção devem atentar para a limpeza e organização do carro funcional.

II.1.6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs):

Parte importante no processo de higienização para segurança dos profissionais que atuam na higienização dos ambientes, os EPIs devem estar de acordo com a Norma Regulamentar 6 (NR6) e conter o Certificado de Aprovação.

A recomendação é adoção de 02 (dois) protocolos:



AMBIENTES COM CONTAMINAÇÃO COMPROVADA OU COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO:

- Luva de borracha cano longo,
- Capote/avental (produzido em tecido-não tecido-TNT, ou polipropileno),
- Máscara de proteção respiratória (PFF2 ou N95),
- Óculos de ampla visão,
- Botas ou calçado de segurança fechados,
- Gorro.

DEMAIS AMBIENTES:

- Luva de borracha
- Óculos de segurança,
- Máscara de proteção respiratória (cirúrgica),
- Botas ou calçado de segurança fechados.

ATENÇÃO!

As luvas de borracha deverão possuir cores distintas para cada tipo de atividade:

LUVAS DE BORRACHA VERDE CLARO	LUVAS DE BORRACHA AMARELA	LUVAS DE BORRACHA VERDE ESCURO
Utilizada na limpeza de superfícies e mobiliário (mesas, cadeiras, etc)	Utilizada na limpeza de superfícies de maior sujidade (pisos, banheiro, recolhimento de resíduo, lixeiras, dentre outros)	Utilizada no recolhimento do lixo.
		



Como proceder a abertura da porta

II.1.7 – PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

- É importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todas as Unidades Institucionais, buscando a excelência dos serviços prestados.
- Os trabalhadores devem ser capacitados previamente às atividades que deverão desenvolver.
- Manter a equipe técnica capacitada para a execução dos procedimentos e uso adequado de EPI.
- Proceder à frequente higienização das mãos. Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com o uso de luvas.
- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante a jornada de trabalho.
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas aparadas. Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita.
- Usar uniformes limpos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequadamente.
- O usuário não deve abrir ou fechar portas com mãos enluvasadas.
- Reunir todo o material necessário em carro funcional, disponibilizando-o do lado de fora do local a ser limpo. Todos os materiais utilizados no procedimento devem ser preparados previamente.
- Nunca varrer superfícies a seco com vassouras, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mop ou rodo e panos de limpeza de pisos.
- Não misturar produtos, utilizando-os cada um para sua correta finalidade.
- Desprezar água suja em local adequado, nunca em banheiros e pias utilizadas para higiene das mãos.
- Definir área de expurgo para limpeza e desinfecção de equipamentos, utensílios, materiais e EPI e para o fracionamento e diluição de produtos de limpeza/higienização.
- Usar sempre panos e/ou mops limpos.
- Usar sempre mop e panos diferenciados para os banheiros.
- Manter os equipamentos de limpeza limpos e secos.
- Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza.
- Todos os materiais e equipamentos, utilizados nos serviços de limpeza e desinfecção, deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho. Os panos de limpeza de piso e panos de mobília e equipamentos devem ser lavados manualmente e separadamente.
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes.
- A frequência de limpeza das superfícies deve ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da Instituição.
- Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na Anvisa.
- Caso a área esteja contaminada, a indicação é isolá-la com fita zebra de modo que fique visível. Neste momento é importante não ter contato com superfícies do ambiente para evitar contaminação.

ATENÇÃO!

Os profissionais responsáveis pelos serviços de limpeza e desinfecção dos ambientes devem participar de programa de educação contínua sobre processos de limpeza e desinfecção de superfícies e conservação.

III.1.8. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

III.1.8.1. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES (MOBÍLIAS, MAÇANETAS, BANCADAS, CORRIMÃO, UTENSÍLIOS EM AÇO, ESTOFADOS, INTERRUPTORES, CONTROLES REMOTOS, ETC.)

TÉCNICA: Dos 02 (dois) baldes - Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando água e detergente.



- Preparar dois baldes (de cores diferentes ou rotulados), um com água e detergente e outro apenas com água;
- Limpar toda a superfície com pano umedecido com água e detergente neutro, dobrando o pano para utilizar todas as dobras limpas;
- Mergulhar o pano no balde com água e detergente, torcendo-o bem para retirar o máximo possível de água (substitui a operação de remover o pó seco, e ao mesmo tempo promover a limpeza);
- Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja. Do mais distante para o mais próximo;
- Limpar em faixas paralelas, com movimentos ritmados, longos e retos. Utilizar movimento único, em um só sentido, para a limpeza de todas as superfícies;
- Lavar o pano no balde que contém apenas a água, após utilizar todas as dobras, torcê-lo e retirar o detergente de toda estrutura;
- Voltar a mergulhar o pano no balde com água e detergente para se necessário, reiniciar o procedimento de limpeza;
- Repetir a operação quantas vezes necessárias para promover a limpeza;
- Secar bem toda a estrutura;
- Trocar a água dos baldes sempre que visivelmente sujas, quantas vezes forem necessárias;
- Trocar a solução dos baldes e os panos, a cada ambiente.
- Para a desinfecção: realizar fricções mecânicas, com álcool a 70% (pulverizado num pano), deixando secar entre uma fricção e outra, executando a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção.

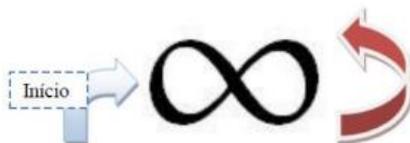
ATENÇÃO!

Para realizar a desinfecção de equipamentos eletrônicos, como telefones celulares, computadores, pantalhas táteis, deve-se usar panos específicos para eletrônicos, umedecidos com álcool isopropílico 70%, de preferência.

III.1.8.2. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS PISOS

TÉCNICA: Com MOP - Varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

- Recolher os sacos contendo resíduos do local;
- Remover as partículas menores (migalhas, papéis, cabelo e outros);
- Mergulhar o MOP úmido na primeira divisória do balde espremedor dobrô com a solução de água e sabão ou detergente;
- Retirar o MOP da solução, colocando sua cabeleira na base própria para torção;
- Tracionar a alavanca com o objetivo de retirar o excesso de água do MOP a partir da torção (sem contato manual);
- Retirar o MOP da base de torção e iniciar a limpeza;
- Iniciar a limpeza pelos cantos, do fundo para a porta de entrada, passando o MOP com movimento em forma de “oito deitado” com movimentos firmes e contínuos;



Orientação do sentido da limpeza do piso

- Enxaguar o MOP úmido na segunda divisória do balde espremedor dobrô e retirar o excesso de sabão do piso;
- Repetir a operação quantas vezes forem necessárias;
- Lavar com água e sabão e enxaguar e depois aplicar o Hipoclorito a 1% no piso uniformemente seguindo o movimento do “oito deitado” e deixar que o produto seque naturalmente;
- Enxaguar o MOP úmido na segunda divisória do balde espremedor dobrô (água limpa) e retirar o excesso do Hipoclorito a 1%;
- Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente.

III.1.8.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS BANHEIROS

- Colocar as luvas de cor amarela;
- Paredes (azulejos): Lavar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Enxaguar e aplicar o hipoclorito a 1%.
- Portas: Limpar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Evitar a utilização de produtos abrasivos.
- Piso: Lavar com água e sabão ou detergente, enxaguar e secar. Aplicar o hipoclorito a 1%.
- Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e sabão ou detergente, com auxílio de escovinha. Enxaguar e aplicar o hipoclorito a 1%;
- Descarga: lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e aplicar o hipoclorito a 1%;
- Lavatórios/pias e torneiras: Lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar.

III.1.8.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ELEVADORES

- Paredes: realizar limpeza com pano úmido com água e sabão ou detergente, utilizando movimento unidirecional, de cima para baixo, enxaguar e secar. Aplicar álcool etílico a 70%
- Piso: Realizar limpeza com água e sabão ou detergente, enxaguar e secar. Aplicar hipoclorito de sódio 1%.

III.1.9. ÁREA DE EXPURGO:

Local apropriado para receber, conferir, limpar/higienizar ou desinfetar e secar, exclusivamente, os equipamentos, utensílios ou materiais utilizados para a execução dos serviços de higienização/limpeza.

A área seca do expurgo poderá contemplar área de recebimento, conferência, checagem, armazenagem.

4.1.4 PROTOCOLO 04 - VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO

- I- Privilegiar a ventilação natural nos ambientes de trabalho, mantendo janelas e portas abertas.
- II- Caso seja extremamente necessária a utilização de ar condicionado, deve-se garantir que o sistema de climatização de ar não esteja reutilizando o ar e sim que esteja programado para renovação de ar constantemente.

4.1.5 PROTOCOLO 05 - CONTROLE DE ACESSO DE INTEGRANTES, COLABORADORES E VISITANTES ÀS UNIDADES INSTITUCIONAIS E CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO

- I- Fazer o controle de acesso dos integrantes, colaboradores e visitantes à Instituição, no sentido de tornar obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória.
- II- Proibir o uso de sistema de coleta digital do ponto eletrônico.
- III- Disponibilizar álcool gel a 70% (com dispensador) para a higiene das mãos em locais seguros: nos corredores, nas recepções, nas salas de espera, nos refeitórios e em outras áreas comuns da Instituição.
- IV- Orientar e estimular, através de cartazes e comunicados, a higienização adequada das mãos com água e sabonete líquido, de acordo com as recomendações da ANVISA, ou com álcool gel a 70%, **antes de acessarem seus postos de trabalho**. Motivar e estabelecer a repetição dessa ação sempre que do reingresso do trabalhador por alguma saída eventual.
- V- Realizar aferição de temperatura corporal de todos integrantes e colaboradores ao chegarem às Unidades Institucionais. Caso a temperatura esteja superior a 37,5 graus, o trabalhador deverá ser afastado de suas atividades.
- VI- Restringir o acesso ao público externo, reduzindo ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração das visitas. Recomenda-se que seja estabelecido um cronograma de visitas para evitar aglomerações.

VII- Orientar os visitantes sobre a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, bem como sobre o uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, antes da entrada nos ambientes da Instituição.

VIII- Não permitir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.

IX- Intensificar as atividades de limpeza e desinfecção dos ambientes de recepções e protocolos da Instituição.

X- Instalar barreiras físicas, com sinalização de piso, em postos de trabalho que requeiram o contato direto do trabalhador com o público, como por exemplo, nas recepções e protocolo, a fim de se manter um distanciamento de 02 (dois) metros.

4.1.6 PROTOCOLO 06 – ADAPTAÇÃO DOS AMBIENTES E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

I- Evitar o uso de elevadores. Todos devem priorizar a circulação no prédio por escadas e, quando necessário, apenas pessoas com limitações devem utilizar o elevador, de forma individual.

II- Promover atividades educativas e treinamentos on line sobre os fatores de risco e meios de proteção da COVID-19.

III- Estabelecer dias de trabalho alternados e diminuir número de trabalhadores agrupados no mesmo horário, ampliando o distanciamento de assentos e o espaço entre mesas, inclusive escalonar horários para refeições, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) em todas as situações.

IV- Evitar reuniões presenciais e viagens de trabalho. Estimular reuniões virtuais mesmo no ambiente da Instituição, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.

V- Realizar o monitoramento das condições de saúde dos trabalhadores infectados ou que apresentem sintomas da COVID 19.

VI- As mesas de trabalho terão de permanecerem afastadas no mínimo 1,5 (um metro e meio) umas das outras, ou os integrantes devem ser orientados a sentar intercalados (com cadeiras vazias dos dois lados).

4.1.7 PROTOCOLO 07 - RECOMENDAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

I- A atuação presencial de serviços terceirizados deve ficar limitada a atender atividades consideradas essenciais pela Instituição, em patamar mínimo para a manutenção das atividades institucionais, a exemplo de segurança patrimonial e serviços gerais.

II- Notificar as empresas contratadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (maçanetas de portas, corrimões, elevadores, telefones, interruptores de luz, braços de cadeiras, mesas, bancadas, válvulas de descarga, torneiras, barras de apoio e etc.).

III- Solicitar que as empresas contratadas procedam a campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

IV- Proceder o levantamento de quais são os prestadores de serviços que se encontram no grupo risco (portadores de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos e etc.), para que sejam colocados em quarentena com suspensão da prestação dos serviços ou, em casos excepcionalíssimos, a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

4.1.8 PROTOCOLO 08 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

4.1.8.1 Instalar cartazes de sinalização e de prevenção com o objetivo de alertar para os riscos de contágio e informar ações e medidas adequadas na prevenção e combate ao vírus



4.2 MEDIDAS COMPORTAMENTAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE (destinadas aos integrantes e colaboradores)

4.2.1. Realizar a higienização adequada das mãos com água e sabonete líquido, de acordo com as recomendações da ANVISA, ou com álcool a 70%, **antes de acessarem** seus postos de trabalho. Repetir a ação sempre que reingressar por motivo de alguma saída eventual.

4.2.2. Adotar um comportamento amigável sem contato físico. Evitar abraços, beijos e apertos de mãos.

4.2.3. Evitar compartilhar objetos e equipamentos de uso pessoal (celulares, canetas, cadeiras, etc.).

4.2.4. Intensificar a limpeza e desinfecção de objetos de uso pessoal, principalmente os mais tocados, utilizando álcool a 70%.

4.2.5. Na medida do possível, evitar tocar, com as mãos, superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, interruptores, maçanetas, corrimãos, etc.

- 4.2.6. Evitar o uso de adornos (relógios, anéis, brincos, pulseiras, etc.).
- 4.2.7. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam devidamente higienizadas.
- 4.2.8. Adotar as medidas de etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.
- 4.2.9. Manter distância segura (mínima de 1,5 metros) de qualquer pessoa, considerando as orientações do Ministério da Saúde.
- 4.2.10. Utilizar máscara de proteção respiratória caseiras ou artesanais feitas de tecido.
- 4.2.11. Dormir bem, beber bastante líquido e cuidar da alimentação para que não haja queda da imunidade.
- 4.2.12. Quando necessário, estabelecer comunicação com à Instituição a respeito do seu estado de saúde.
- 4.2.13. Profissionais da limpeza deverão utilizar luvas de borracha e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico e botas de borracha) ao limpar ou manusear superfícies sujas. Após o uso, as luvas de trabalho e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem ser lavadas com água e sabão e descontaminadas com hipoclorito de sódio ao 0,5%. Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas.
- 4.2.14. Cumprir as seguintes recomendações quanto ao uso de **máscaras de proteção respiratória não profissional** (máscaras em tecido):

A máscara de proteção respiratória para uso não profissional é um dispositivo de proteção individual, que cobre nariz, boca e queixo, equipado com um conjunto de alças.

Dentro do conjunto de medidas protetivas, o uso correto desse simples dispositivo de proteção individual pode



contribuir para salvar vidas, tendo em vista que essas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral, pois o coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram.

Cabe esclarecer que a máscara de proteção respiratória para uso não profissional não fornece total proteção contra infecções, mas reduz sua incidência, pois o efeito protetor por essa máscara é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, bem como do grau de aderência ao uso e descarte adequado.

Deste modo, torna-se de fundamental importância o cumprimento dos seguintes requisitos para fabricação (formas), uso, lavagem, reuso e descarte desse equipamento, durante a pandemia:

I- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada (ainda que ela esteja lavada).

II- É recomendável que cada pessoa possua mais de 1 (uma) máscara de uso individual.

III- A máscara deve ser feita nas medidas corretas, sendo capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo do usuário, cobrindo totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais e garantindo vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto do usuário.

IV- Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, sendo recomendados preferencialmente os tecidos que tenham algodão na sua composição.

V- As máscaras de tecido devem ser fabricadas para ser reutilizáveis. Os tecidos das máscaras devem ser compactos, densos, permitir a passagem de ar durante a respiração e não podem reter calor. As máscaras devem ser montadas em duas ou três camadas (mesmo tecido ou tecidos diferentes).

VI- As máscaras não profissionais podem ser fabricadas em Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado

para uso humano. Quanto à gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 - 40 g/m². É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 (três) camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

VII- As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

VIII- O conjunto de alças deve ser resistente o suficiente para manter a máscara no lugar e para evitar o aperto excessivo e o desconforto durante o uso. Pode cercar a cabeça ou as orelhas do usuário.

IX- O design da máscara deve ser confortável e eficiente: deve estar bem adaptada ao rosto, para que se evite sua recolocação a todo instante.



X- A máscara não pode conter válvula inspiradora e/ou expiradora.

XI- As máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

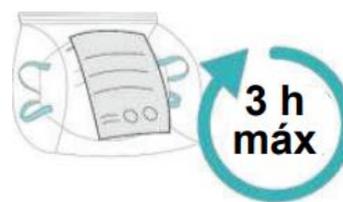
- Deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho, de 20 a 30 minutos, em uma solução de água com água sanitária ou outro desinfetante equivalente;
- Não é recomendado o uso de amaciantes;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- Evitar torcer a máscara com força e deixar secar;
- Passar com ferro quente;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), caso contrário, precisará ser substituída;
- Guardar em um recipiente fechado.

XII- A máscara deve ser lavada sempre após ser usada, molhada ou deslocada no rosto. Ela não pode ser colocada em uma posição de espera na testa ou sob o queixo, durante e após o uso. As máscaras não podem ser reutilizadas após terem sido usadas ou molhadas.



XIII- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas contínuas). Deve ser substituída após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

XIV- Durante o período de 3 (três) horas, a máscara só pode ser utilizada outras vezes se for removida corretamente e armazenada temporariamente para oferecer o menor contato possível.



XV- Para ser eficaz, a máscara de proteção deve ser usada corretamente. Para isso recomenda-se usá-la na pele limpa e seguir os seguintes passos:

1º- Lavar as mãos com água e sabonete ou higienizá-las com álcool a 70 % antes de manusear a máscara de proteção respiratória;



2º- Antes de colocar a máscara no rosto deve-se assegurar de que está em condições de uso (limpa e sem rupturas), que tenha sido lavada conforme as recomendações do item X.

3º- Segurar a máscara do lado de fora e passar os elásticos ou suportes de tecido por trás da cabeça, em ambos os lados das orelhas, sem atravessá-las.



4º- Abaixar a parte inferior da máscara sob o queixo.



5º- Verificar se a máscara está cobrindo o queixo.



6º- Ajustar o clipe ou grampo nasal (se existir) com ambas as mãos, para moldá-lo ao nariz.



7º- Verificar se a máscara está devidamente ajustada. Para verificar a impermeabilização, recomenda-se cobrir a máscara com uma folha de plástico e inspirar fortemente o ar, devendo a máscara permanecer ajustada e afixada ao rosto.



8º- Uma vez ajustada, não tocar na máscara com as mãos. Sempre que a máscara for tocada, o usuário deve lavar as mãos com água e sabonete ou higienizá-las com álcool gel a 70%.

XVI- Para assegurar a não contaminação durante a remoção da máscara, o usuário deve seguir as recomendações a seguir:

1º- Lavar as mãos com água e sabonete ou higienizá-las com álcool gel a 70%.

2º- Remover a máscara pelos elásticos, sem tocar no tecido.

3º- Colocar a máscara para lavagem em um recipiente específico limpo.

4º- Lavar as mãos com água e sabonete ou higienizá-las com álcool gel a 70%.



XVII- Descartar a máscara ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.

XVIII- Para um adequado descarte, a máscara deve ser colocada em um recipiente fechado devidamente higienizado; e depositada em lixeira, de preferência com tampa não operada manualmente.

XIX- Mesmo de máscara, recomenda-se manter distância de 1,5 m (um metro e meio) de outra pessoa.

ATENÇÃO!

O uso de máscaras de proteção respiratória não exime o usuário da aplicação das medidas de segurança comportamentais, pois estas SÃO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIAS, como higienizar as mãos e adotar as medidas de etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% e a manutenção do distanciamento social de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

As máscaras só são eficazes se usadas em combinação com boa higiene das mãos.

4.2.15. Cumprir as seguintes orientações quanto ao uso de álcool gel 70%:

- I- Lavar as mãos com água e sabonete (se a mão estiver com sujeira visível) ou use álcool a 70% para higienizar suas mãos.
- II- Colocar um pouco do produto na palma da mão e esfregar todas as partes das mãos com o produto, até secar.
- III- Não usar papel ou toalha para secar o álcool gel.
- IV- Não aplicar sobre machucados abertos.
- V- Não passar nos olhos, nariz, boca ou partes íntimas. Em caso de contato acidental, lavar com água por 15 minutos.
- VI- Manter em local limpo, fresco e entre 15°C e 30°C.
- VII- Não furar a tampa ou deixar aberto. A evaporação do álcool do produto irá reduzir sua capacidade de limpeza.
- VIII- Produto inflamável. Manter fora de chamas ou calor.

5 ATENÇÃO!

As orientações traçadas neste documento buscam harmonia com as diretrizes divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde, dentre outros órgãos. No entanto, ressaltamos que este é um documento que pode ser alterado a qualquer momento, conforme novas informações estiverem disponíveis, já que o SARS-CoV-2 se trata de um microrganismo novo no mundo e, portanto, com poucas evidências sobre ele.

6 REFERÊNCIAS

- ANVISA - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2).
- ANVISA - Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies
- ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 05/2020 orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (sars-cov-2) em instituições de longa permanência para idosos.
- ANVISA – Orientações gerais - Máscaras faciais de uso não profissional.
- ANVISA - Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários.
- ABNT NBR 1002:2020 - Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional.
- AESPE – Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho de Pernambuco - Recomendações de engenharia de segurança do trabalho contra o novo coronavírus.
- Ministério da Saúde - Portaria nº 454, de 20 de março de 2020.
- Ministério da Economia - <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca>
- Occupational Safety and Health Administration – OSHA - Diretrizes para a Preparação dos Locais de Trabalho para o COVID-19.

DATA E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Natal/RN, 22 de maio de 2020.

ANA PAULA DA SILVA PONTES

Analista MPRN – Engenharia de Segurança do Trabalho

Matrícula 200.212-4

CREA RN 210555238-2



MPRN

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO RIO GRANDE DO NORTE**